

Lei nº. 477/2012

Santa Fé de Goiás, 24 de Outubro 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de créditos suplementares e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, Aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizo a abrir créditos suplementares no percentual de 20% (vinte por cento), além do estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº. 429/2010, passando a vigorar o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa.

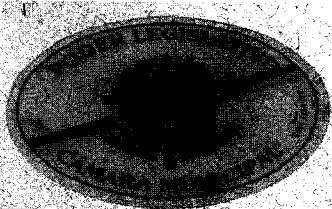
Art. 2º - Para cobertura do percentual estabelecido no artigo anterior, ficam indicados como recursos a anulação de dotações do orçamento/2011, bem como excesso de arrecadação verificado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás-Go, aos 24 de outubro de 2012.



GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax – (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1457 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 477/2012

24 de Outubro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás –Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no percentual de 20% (vinte por cento), além do estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 429/2010, passando a vigorar o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa:

Art. 2º - Para cobertura do percentual estabelecido no artigo anterior, ficam indicados como recursos a anulação de dotações do orçamento/2011, bem como excesso de arrecadação verificado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Antônio Carlos da Silva
-Presidente da Câmara Municipal-

Antonio Carlos da Silva
Presidente da Câmara de
Santa Fé de Goiás-GO
Gestão 2011/2012



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

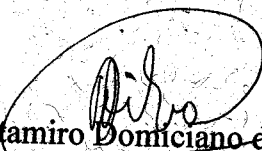
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

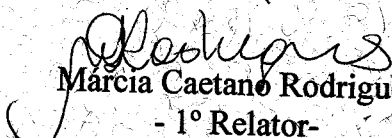
PARECER


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 477/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de créditos suplementares e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

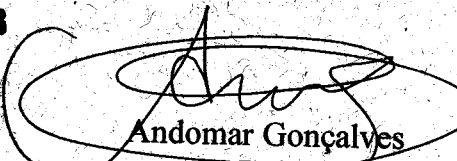
Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

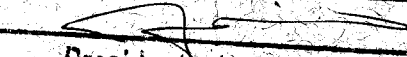
Sala das Comissões, 24 de outubro de 2012.

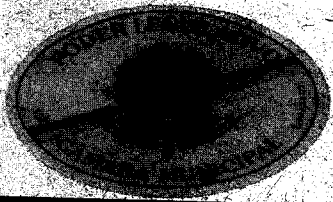

Altamiro Domiciano da Silva
- Presidente -


Marcia Caetano Rodrigues
- 1º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 24/10/2012
Data da Sessão 24/10/12

Presidente da Câmara


Andomar Gonçalves
- 2º Relator -

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 24/10/2012

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ - 02.483.530/0001-63

Telefax - (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA


PARECER

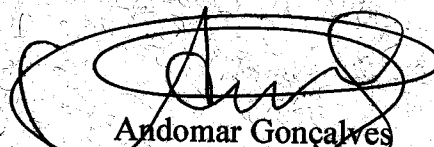
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 477/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de créditos suplementares e dá outras providências.", dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

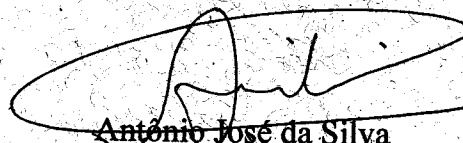
Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2012.


Augusto Ferreira Ramos
- Presidente -


Andomar Gonçalves
- 1º Relator -


Antônio José da Silva
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão

De 24/10/2012

Data da Sessão 24/10/2012


Presidente da Câmara

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 24/10/2012


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ - 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 - Setor Central -

Santa Fé de Goiás - GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

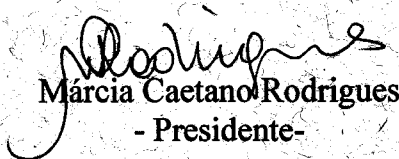
PARECER

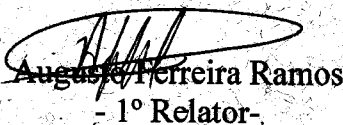
A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 477/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de créditos suplementares e dá outras providências", dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

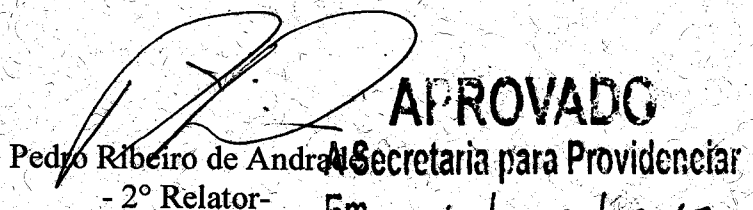
Sala das Comissões, 24 de outubro de 2012.


Márcia Caetano Rodrigues
- Presidente -

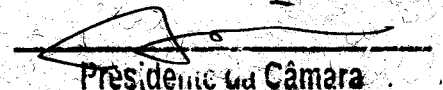

Augusto Ferreira Ramos
- 1º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 24 / 10 / 2012
Data da Sessão 24 / 10 / 2012


Presidente da Câmara


Pedro Ribeiro de Andrade
- 2º Relator -

APROVADO
Secretaria para Providenciar
Em 24 / 10 / 2012


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 477/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de créditos suplementares e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2012.

Andomar Gonçalves

- Presidente-

Benunes Alves Pereira

- 1º Relator-

Luis de Assis Freire

- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão

De 24 / 10 / 2012

Data da Sessão 24 / 10 / 2012

Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 24 / 10 / 2012

Presidente da Câmara

